



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 10/2023**

Secção Permanente | 13.07.2023

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Aposentações / Jubilações	>> 6



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr. **Fernando Ramos**.

Esteve ausente a Dr.^a Raquel Mota.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, 136.º e 79.º do EMP, reconhecer a acumulação de funções relativa à Procuradora da República Dr.ª **Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira**, colocada na em Santa Maria da Feira – Central Criminal, com a tramitação de inquéritos na secção de Santa Maria da Feira do DIAP de Aveiro que se encontravam distribuídos à Sr.ª procuradora da República Dr.ª Ana Cláudia Peixoto, no período compreendido entre os dias 11/09/2021 e 18/03/2022, ratificando-se os atos praticados;

b) nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, ser de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República Dr.ª **Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira**, colocada na em Santa Maria da Feira – Central Criminal, com a tramitação de inquéritos na secção de Santa Maria da Feira do DIAP de Aveiro que se encontravam distribuídos à Sr.ª procuradora da República Dr.ª Ana Cláudia Peixoto, no período compreendido entre os dias 11/09/2021 e 18/03/2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a prorrogação do exercício cumulativo relativo à Procuradora da República, Dr.ª **Ana Manuela Costa Fernandes**, colocada na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Praia da Vitória, com a Secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa, ratificando-se os atos eventualmente praticados e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa aos Procuradores da República, Dr.ª **Liliana Isabel Alves**, colocada no juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros, **Mafalda de Sá Morais Rodrigues Leonardo**, colocada no juízo local criminal de Bragança, **Sara Maia**, colocada no juízo de competência genérica de Mirandela – J1 e **Joana Elisa da Costa Moreira**, colocada no juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo, com o juízo de competência genérica de Vila Flor, com efeitos a 09 de maio de 2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) determinar o exercício cumulativo de funções da Procuradora da República, Dr.ª **Ofélia Martins Gonçalves Ataíde**, colocada no juízo local criminal de Loulé – J2, com a tramitação



Conselho Superior do Ministério Público

de processos e a representação do Ministério Público – J1 do mesmo tribunal da comarca de Faro, com efeitos desde 01 de setembro de 2022 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

- b) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço da Procuradora da República, Dr.ª **Ofélia Martins Gonçalves Ataíde**, colocada no juízo local criminal de Loulé – J2, com a tramitação de processos e a representação do Ministério Público – J1 do mesmo tribunal da comarca de Faro, entre os dias 01/09/2022 a 01/06/2023, na proporção mensal de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a prorrogação da acumulação de funções relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Ana Catarina Beirão Pereira**, colocada em Torres Vedras – Local Cível, comarca de Lisboa Norte, com o juízo de família e menores de Torres Vedras, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa às Procuradoras da

República, Dr.ª **Lúgia Bartolomeu**, colocada no Juízo do Trabalho de Coimbra – J2 e respetiva Procuradoria, e da, Dr.ª **Alexandra do Rosário da Silva Alves**, colocada na 3.ª Secção de Coimbra do DIAP da mesma comarca, com o Juízo do Trabalho de Coimbra (J1) e respetiva Procuradoria, nos termos supra expostos, bem como que se considere que tal medida produz efeitos desde 11 de janeiro de 2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
- a) determinar a autorização da acumulação de funções da Procuradora da República Dr.ª **Marta Patrícia de Correia Viegas Castilho dos Santos**, a exercer funções como Dirigente da SEIVD de Sintra, com a incumbência de continuar a assegurar o julgamento, tramitação e atos subsequentes necessários, relativos ao processo NUIPC 6255/15.9TDLSB, o qual corre termos no Juízo Central Criminal de Lisboa, com efeitos ao dia 01 de setembro de 2021, considerando-se ratificados os atos entretanto eventualmente praticados.
- b) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, o sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre** 01/09/2021 a 15/07/2022 e 01/02/2022 a 15/02/2023, relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Marta Patrícia de Correia Viegas Castilho dos Santos**, a exercer funções como Dirigente da SEIVD de Sintra, com a incumbência de continuar a assegurar o julgamento, tramitação e



Conselho Superior do Ministério Público

atos subsequentes necessários, relativos ao processo NUIPC 6255/15.9TDLSB, o qual corre termos no Juízo Central Criminal de Lisboa, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Susana Rute Ferreira de Moura**, colocado no TAF de Viseu, com o serviço junto do TAC de Lisboa que se encontrava distribuído à Procuradora da República Dr.ª Ana Bela Martins de Carvalho, com efeitos a partir de 01/03/2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

9. Retirado

Remuneração por acumulação de funções

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Procurador da República, Dr. **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado em Castelo Branco – Central Cível, exerça, em acumulação com as suas funções de origem,

funções em todos os processos (pendentes e novos) relacionados com a utilização fraudulenta da aplicação MBWAY, fenómeno vulgarmente conhecido como Burla MBWAY, no valor de 1/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 31/03/2021 a 15/07/2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Procuradoras da República Dr.ªs **Susana Maria Ferreira de Moura** e **Mafalda Maria Paiva Fernandes**, no período compreendido entre os dias 01 de março e 30 de abril de 2023, estando ambas colocadas nos juízos locais cíveis de Vila Nova de Gaia, em acumulação com os juízos do Comércio de Vila Nova de Gaia, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Procurador da República, Dr. **Bernardo Joaquim Azevedo Evangelista Esteves Araújo**, no período compreendido entre os dias 01/01/2023 e 31/03/2023, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República, Drs. **Filipe Agostinho de Oliveira da Costa**, colocado em Amarante – Comércio, **Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra**, colocado em Marco de Canaveses – Local e **Maria José da Rocha Pacheco**, colocada em Lousada – Execuções, comarca de Porto Este, com o serviço relativo à Procuradora da República Dr.ª Juliana Isabel Freitas de Barros, correspondente à representação nos Juízes 2 e 4 do Juízo de Comércio de Amarante e no Juízo Local Cível de Amarante, processos ímpares, no valor de 1/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 05/01/2023 e 05/04/2023

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República Drs. **Manuel Inácio Pereira** e Mónica Cecília Cardoso, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01 de novembro e 31 de dezembro de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Aposentações / Jubilações

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente ao Procurador da República, Dr. **João António Ribeiro Farinha**, colocado no Juízo do Trabalho de Almada, Comarca de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **José Manuel Jarnac de Freitas**, colocado na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, no próximo dia 28 de setembro de 2023.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente à Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª **Maria José Fernandes**, colocada no Tribunal Central Administrativo Norte, em comissão de serviço como Inspectora do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares